



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO TRIMESTRAL - UPA PAULISTA JULHO A SETEMBRO DE 2020

1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **002/2009**, assinado em **28 de Dezembro de 2009**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo Pinho Alves, UPA PAULISTA, no município de Paulista.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA PAULISTA** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31 m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Pediatria, Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de

depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 002/2009 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPA PAULISTA**, implantada no município de Paulista -PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.289.406,97 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado nos relatórios recebidos da **UPA PAULISTA**, referente ao período de **Julho a Setembro de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados							
1. Produção							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Julho	10.125	4.684	46,26%	META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICAFA
			Agosto	10.125	6.721	66,38%	META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICAFA
			Setembro	10.125	5.844	57,72%	META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICAFA
1.2	Produção Odontológica	Nº de atendimentos realizados/Nº	Julho	786	221	28,12%	ITEM DE ACOMPANHAMENTO NÃO VALORADO
			Agosto	786	262	33,33%	
			Setembro	786	308	39,19%	

		atendimentos contratados x 100					
2. Qualidade							
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Julho	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Agosto	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Setembro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
2.2	Escala Odontológica	Análise do BID	Julho	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Agosto	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Setembro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
2.3	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Julho	Informar 100% dos procedimentos realizados	39.163	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	3	0,008%	
			Agosto	Informar 100% dos procedimentos realizados	40.930	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	6	0,015%	
			Setembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	39.690	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	3	0,008%	
2.4	Requisitos de Acompanhamento						
2.4.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Julho	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Agosto		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Setembro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.4.2	Atenção ao Usuário						
2.4.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total	Julho	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de	670	13,66%	META CUMPRIDA
			Agosto		650	9,31%	META NÃO CUMPRIDA / ITEM

		de atendimentos		atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito			DE ACOMPANHAMENTO
			Setembro		650	10,57%	META CUMPRIDA
2.4.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Julho	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	2	100,00%	META CUMPRIDA
			Agosto		5	100,00%	META CUMPRIDA
			Setembro		5	100,00%	META CUMPRIDA
2.4.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Julho	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Agosto		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Setembro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	X		
	Agosto		X	
	Setembro	X		
Comissão de Ética Médica	Julho			Ativo
	Agosto			Ativo
	Setembro			Ativo
Comissão de Óbitos	Julho	X		

	Agosto		X	
	Setembro	X		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Núcleo de Engenharia Clínica	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a Lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA PAULISTA**, verifica-se, no trimestre em análise, não cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimento Médico de Urgência, apresentando o não alcance da meta contratada nos três meses avaliados, sendo, 46,26% no mês de julho, 66,38% no mês de agosto e 57,72% no mês de setembro. A unidade apresentou suas justificativas através de ofício e esta diretoria acatou as justificativas enviadas, não havendo efetivação dos descontos apontados.

APONTAMENTO DE DESCONTO – PRODUÇÃO		
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.289.406,97
(-) REPASSE MENSAL ODONTOLOGIA	100,00%	R\$ 70.000,00
REPASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 243.881,39
REPASSE QUALIDADE	10,00%	R\$ 121.940,70
Atendimento Urgência / Emergência		

PERÍODO	JUL	AGO	SET
PRODUÇÃO	4.684	6.721	5.844
% MENSAL POR META CONTRATADA	46,26%	66,38%	57,72%
VALOR APONTADO	R\$ 109.746,63	R\$ 73.164,42	R\$ 73.164,42
PERCENTUAL APLICADO	45%	30%	30%

8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – Relatório do 3º Trimestre de 2020

- Os dados avaliados neste relatório são referentes ao 3º trimestre, independente do encerramento do contrato. A unidade continua sob gestão da OSS até conclusão do processo licitatório, que está suspenso devido à Pandemia do Novo Coronavírus;
- No período avaliado a unidade não cumpriu as metas de produção referente à Atendimento de Urgência / Emergência nos meses de abril, maio e junho de 2020, apresentando os seguintes percentuais, 46,26% no mês de julho, 66,38% no mês de agosto e 57,72% no mês de setembro. As demais metas foram atingidas no trimestre;
- Em decorrência do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus, foi sancionada e publicada a Lei Complementar nº 425/2020 que determina que "*Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.*" Diante desta, a UPA Paulista enviou mensalmente os ofícios nº 097/2020, nº 101/2020 e nº 109/2020 justificando o não envio das justificativas das causas que lavaram a metas não atingidas. Esta diretoria acatou os ofícios enviado pela unidade através do Ofício nº 794/2020;
- No que se refere ao SIA/SUS, a unidade apresentou uma produção de 119.783 no Trimestre, sendo 39.163 no mês de julho, 40.930 no mês agosto e 39.690 no mês de setembro. Havendo 12 glosas, sendo 03 no mês de julho no valor de R\$ 97,20 reais, 06 no mês de agosto no valor de R\$ 161,76 e 03 no mês de setembro no valor de R\$ 87,96 reais, todas referentes ao CNES do profissional não encontrado no estabelecimento;
- A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica e Ética de Enfermagem, além do núcleo de segurança do paciente.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

- Recomenda-se a Unidade a manter o padrão de excelência no que se refere ao atendimento ao usuário, às entregas de informações e dos relatórios dentro dos prazos previstos.

11. Anexos

BID – Julho a Setembro/2020

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro/2020

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro/2020

Ofício 097/2020 UPA Paulista

Ofício 101/2020 UPA Paulista

Ofício 109/2020 UPA Paulista

Ofício 794/2020 DGMMAS

Recife, 30 de novembro de 2020

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz
Coordenador de Gestão Assistencial - UPA – DGMMAS
Mat. nº 390.267-6



Documento assinado eletronicamente por **Luana Corrêa Araujo De Souza Diniz**, em 04/01/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10107132** e o código CRC **B6BC5A3B**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: